

A EXPERIÊNCIA DA PRIMEIRA REPÚBLICA NO BRASIL E EM PORTUGAL

ALDA MOURÃO
ANGELA DE CASTRO GOMES
COORDENAÇÃO

Imigração portuguesa e movimento operário no Rio de Janeiro da Primeira República

Francisco Carlos Palomanes Martinho

Introdução¹

REVOLUCIONÁRIOS: ANARQUISTAS OU COMUNISTAS. IMIGRANTES: ITALIANOS ou espanhóis.

Assim podem ser resumidas as principais teses a respeito da classe trabalhadora durante a Primeira República no Brasil. Período “heroico” na história das lutas operárias brasileiras até o surgimento do chamado “Novo Sindicalismo”, no final da década de 1970, o movimento operário brasileiro em seu nascedouro tendeu a ser visto como o protagonista exemplar de uma história que, em parte, se perdera com os acontecimentos da Revolução de 1930, da chamada “democracia populista” de 1945 e do regime civil-militar instaurado em abril de 1964.² Ao mesmo tempo que se destacavam as correntes mais aguerridas, primeiro anarquistas e a seguir comunistas, socialistas e reformistas eram praticamente esquecidos (Batalha, 1986, 2000, 2003). No que concerne aos estrangeiros, a presença predominante era a dos italianos, seguida de espanhóis. Os trabalhadores portugueses, assim como os nacionais, ficavam esquecidos ou, quando lembrados, enfatizavam sua pequena combatividade ou mes-

¹ Agradeço à estudante Aline Laudano de Oliveira a coleta das fontes junto ao Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

² Para uma discussão historiográfica a respeito do movimento operário brasileiro, ver: Gomes e Ferreira (1987); Fortes e Negro (2003:181-211); Teixeira da Silva e Negro (2003:47-96); Santana (1999:133-161).

mo alheamento à luta sindical. Destarte, o enaltecimento da militância operária era diretamente vinculado aos imigrantes, desconsiderando que a maioria chegava ao país sem qualquer experiência pretérita de “engajamento sindical ou político” (Batalha, 2003:165-166).

Pelos motivos anteriormente expostos, a história dos portugueses no Brasil e no Rio de Janeiro em particular é, em geral, contada pela historiografia passando ao largo do movimento operário. Dos trabalhos acadêmicos que relatam a presença portuguesa na antiga capital da República, na virada do século, vale destacar o estudo de Sidney Chalhoub (1986) sobre o cotidiano dos trabalhadores pobres no Rio de Janeiro da *Belle Époque*. O autor analisa o conflito entre o português Zé Galego e seus colegas de trabalho na estiva. Conflito este que, originando-se na disputa pelo coração de uma mulher, revelou tensões no âmbito do trabalho decorrentes do fato de ser Zé Galego português. Também o estudo de Gladys Ribeiro (1987) acentua as características antilusitanas no Rio de Janeiro da Primeira República, considerando este sentimento como uma forma de revanchismo contra a herança colonial. Lená Medeiros de Menezes (1996) estuda a presença do imigrante como um *indesejável* que a modernidade da virada do século preferiu extirpar. Principalmente aquele que não se adequou aos princípios positivistas de “ordem e progresso”. Maria Manuela de Sousa Silva (1997:109-118) aponta alguns caminhos para a compreensão do imaginário dos portugueses no Brasil entre os últimos anos de Império e os primeiros anos de República. Segundo a autora, as relações entre portugueses e “nacionais” caracterizavam-se por constantes tensões que, se revelavam sonhos frustrados e visões diferenciadas do mundo, também possibilitavam espaços de negociação e convivência. Trabalhos e teses interessantes que, como se percebe, optam por não tratar da questão operária e sindical.

Operariado português e o movimento sindical na I República

Apenas iniciado o século XXI, os estudos historiográficos deram maior valor aos trabalhadores portugueses no movimento operário da Primeira República. Fernando Teixeira da Silva (2003) destacou o papel do imigrante lusitano nas lutas operárias ocorridas na cidade de Santos. Trabalhando com arquivos da Torre do Tombo, especialmente processos de expulsão e jornais

operários de Portugal, estes últimos localizados na Biblioteca Nacional de Lisboa, pôde perceber uma dinâmica intensa de mobilidade e trocas de correspondências que davam aos portugueses um protagonismo até então pouco ou nada percebido. Isabel Bilhão (2008) fez o mesmo em seu estudo sobre o operariado de Porto Alegre, procurando dar ênfase à questão das identidades nacionais e estrangeiras que, em larga medida, ajudavam a determinar o comportamento operário na capital gaúcha. Alexandre Samis (2009), por seu turno, relativiza, a partir da biografia do anarquista português Neno Vasco, a ideia segundo a qual coube ao estrangeiro determinar a consciência do trabalhador nacional. Trabalhos ricos e originais que, sem dúvida, demonstram a pujança, atualidade e capacidade de renovação dos estudos sobre imigração e operariado durante a Primeira República.

A presença dos trabalhadores portugueses na militância sindical da Primeira República é, assim, bastante significativa. Ao lado dos italianos, constitui o mais importante segmento de estrangeiros nas lutas operárias do período. Entre os operários identificados nos arquivos públicos como lideranças em suas respectivas entidades representativas, entre 1890 e 1920, Sheldon Leslie Maram (1979:21) encontrou um total de 24 italianos e 23 portugueses, o que vem a demonstrar um quadro bastante equilibrado entre as lideranças de uma e de outra nacionalidade. Mas é no número total de operários expulsos do país que a importância dos portugueses é mais evidente. Entre 1907 e 1921, dos 556 trabalhadores estrangeiros banidos do país, 181 eram portugueses, contra 121 italianos e 113 espanhóis (Maram, 1979:43). No que tange ao Rio de Janeiro vale enfatizar o considerável contingente de operários portugueses. Das lideranças portuguesas identificadas nos arquivos públicos por Maram,³ 10 residiam na antiga capital da República, contingente este apenas inferior, ainda que por muito pouco, ao número de espanhóis, que totalizavam 11 militantes (Maram, 1979:22).

O forte contingente do operariado português, claro está, é decorrente da herança colonial e da forte migração lusitana para o Brasil e mais intensamente para o Rio de Janeiro na virada do século. Vale destacar que para este intenso processo migratório em muito contribuíram as condições políticas de Portugal no período. A vitória do liberalismo havia garantido o direito à livre

³ Lideranças aqui identificadas como dirigentes de alguma Associação de Classe.

imigração, contrastando com os limites até então impostos pelo Estado português (Pereira, 1999:185). Durante todo o século XIX e até a legislação nacionalista do primeiro governo Vargas, a população portuguesa não parou de aportar no Rio de Janeiro (Menezes, 2000:169).⁴

Este processo migratório, que ocorre de forma intensa na virada do século, em larga medida também está vinculado à mitologia da fortuna brasileira e ao desejo de regresso posterior. Na maioria dos casos, nem a mitologia nem o desejo se transformavam em realidade (Pereira, 1999:192-199).

Assim, o sonho de chegar ao Brasil e enriquecer impulsionava o imigrante lusitano. Da mesma forma, a dura realidade encontrada impunha a ele escolhas nem sempre (ou quase nunca) previstas quando de sua partida. Tornar-se operário não era, na maioria das vezes, a opção desejada, mas talvez fosse o caminho mais curto e imediato para a sobrevivência. Por isso, muitos dos que se submetiam à condição operária abandonavam logo o desejo de retorno à terra natal. E só retornavam quando as circunstâncias exigiam. Como no caso daqueles que se viram expulsos do Brasil em virtude de sua participação no movimento operário. O próprio trabalho de Maram também ressalta que ao trabalhador imigrante prevaleciam os desejos de enriquecimento para posterior regresso ao país de origem, não sendo verdadeira a afirmativa corrente de que o operariado europeu tivesse, em sua nação, contato com movimentos organizados (Maram, 1979:161).

Sobre os conflitos étnicos antes mencionados, o próprio Maram relata um acontecimento entre trabalhadores no Rio de Janeiro envolvendo lusitanos e nacionais:

Um dos exemplos mais dramáticos é o episódio da Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Café, um sindicato de trabalhadores portuários de muita importância para o Rio de Janeiro, no qual participavam ativamente brasileiros de ascendência africana desde remota data. Em 1908, os portugueses José

⁴ Marcello Caetano, na década de 1930, escreveu diversos artigos de imprensa apontando para as consequências econômicas das restrições impostas pelo governo Vargas. Tanto no que concerne à limitação à imigração como também à questão da proibição de remessa de dinheiro para fora do país. Cf.: Notas Econômicas e Financeiras: a suspensão das remessas do Brasil. AMC, Caixa 1, Artigos de Imprensa, n. 6; Portugal no Brasil. AMC, Caixa 1, Artigos de Imprensa, n. 28; Um livro notável — a moratória brasileira e a economia nacional do Sr. Engenheiro Dias Costa. AMC, Caixa 1, Artigos de Imprensa, n. 36.

Fernandes Ribeiro e Manoel Dias foram eleitos Presidente e Tesoureiro da associação, respectivamente. Para a diretoria foram eleitos cinco operários de origem estrangeira. A eleição dos estrangeiros acirrou os ânimos. Para acalmá-los, foram adiadas as reuniões ordinárias. Porém, o clima permaneceu explosivo e houve sangrenta batalha quando o sindicato novamente reuniu-se no dia 13 de maio. Os brasileiros, muitos deles negros, lançaram-se contra os portugueses. Quatro ficaram feridos, um deles mortalmente. O relatório policial, numa visível provocação para exacerbar as tensões, atribuiu o incidente às divisões étnicas e culpou os estrangeiros pelos distúrbios. (Maram, 1979:31)

No que tange especificamente às relações entre o movimento operário-sindical e o trabalhador lusitano, o relacionamento era ainda agravado por ser este acusado de um comportamento mais dócil e menos apto a filiar-se aos sindicatos. Esta acusação, entretanto, parece mais a expressão de um sentimento contra a herança colonial do que a realidade dos fatos. A nosso ver, a tendência predominante, não apenas entre os portugueses, mas entre os imigrantes em geral, era a de passar alheio ao sindicalismo. Porém, entre aqueles que escolheram participar do movimento operário, o comportamento em geral era similar, fossem eles italianos, espanhóis, portugueses ou mesmo brasileiros.

No Arquivo Nacional do Rio de Janeiro encontramos uma série de documentos referentes à participação de portugueses em atividades sindicais. Assim, em 17 de dezembro de 1906, foram presos, acusados de incitação à greve (art. 205 do Código Penal), os portugueses José Ferreira da Silva, José Lisboa e Miguel Pereira. Junto com eles, foram também presos os brasileiros Manoel José Junqueira e José Moreira da Silva.⁵ De acordo com o auto de flagrante, os cinco operários haviam sido detidos quando, em frente à Companhia Carril Vila Izabel, no Boulevard São Christovão, distribuía boletins incitando os trabalhadores daquela companhia a se declararem em greve por aumento salarial e propagandeavam o jornal *Gazeta Operária*.⁶ Além da acusação à incitação de greve, os referidos operários eram também acusados de portarem uma faca, ameaçando aqueles que se recusassem a aderir ao movimento grevista, fato este confirmado por Octávio Guimarães e por Sylvio Pereira da Cruz, convo-

⁵ Brasil. Arquivo Nacional. 7ª Pretoria Criminal, Freguesias de Inhaúma, Irajá e Jacarepaguá — 1912 a 1922 (Fundo 72), Ano: 1912, Notação: T8.1968.

⁶ *Ibid.*, fls. 2.

cados a depor como testemunhas.⁷ O mesmo argumento de não ser grevista e de estar participando do movimento para não sofrer coação foi utilizado pelos trabalhadores José Lisboa, José Ferreira da Silva e Miguel Pereira.⁸

Além da estratégia comum de afirmar não estarem comprometidos com o movimento grevista, vale a pena destacar a perspectiva imposta pela entidade sindical a que pertenciam os acusados. Tratava-se de uma *Associação de Resistência* e que, portanto, trazia para si, por princípio, a tarefa do enfrentamento. Dos trabalhadores presos, apenas José Moreira da Silva confirmou estar distribuindo panfletos em favor da greve na região de São Cristóvão.⁹ Pela acusação de terem incitado a greve e aliciado trabalhadores, os cinco acusados foram presos e, na condição de prisioneiros, tiveram de responder a processo.¹⁰ Entre os documentos que faziam parte do auto de acusação, uma série de documentos de propaganda operária. E também o panfleto convocando os cocheiros à greve:

Aos Cocheiros, Carroceiros, Operariado em geral e ao povo

Ha 10 dias que enviamos aos nossos patrões, os proprietarios de cocheiras, carros e carroças desta capital, uma tabella de um novo horario para o nosso trabalho, e um pequeno augmento nos ordenados. Como sabem todos, o nosso trabalho é de 14, 16 a mais horas por dia, começando de manhã e largando a alta noite; e nos dirigindo aos nossos patrões o fizemos em termos os mais amistosos, bem como que, nos dirigimos a policia, onde communicamos ao Sr. Dr. Alfredo Pinto, digno chefe, as resoluções que tinhamos tomado. Até hoje, contra a nossa expectativa, não obtivemos resposta a não ser de 4 ou 5 casas, em que responderam, uns acceitando e outros pedindo para transigirmos em alguns pontos das nossas reclamassões; pois a grande maioria foi a policia e a imprensa grande, mas não vieram ao nosso encontro, como era nosso desejo, e por isso, forçados pelas circumstancias em que nos collocaram os patrões, resolvemos declarar a gréve em nossa classe.

Companheiros!

Classe soffredora como a nossa, trabalhado toda a vida além de nossas forças, não encontramos da parte dos nossos patrões um pouco de bôa vontade e um

⁷ *Ibid.*, fls. 2(v), 3 e 4.

⁸ *Ibid.*, fls. 5.

⁹ *Ibid.*, fls. 3(v) a 6.

¹⁰ *Ibid.*, fls. 8 a 12.

pouco de humanidade, em reclamações tão pequenas de pedir 12 horas de trabalho por dia uma hora para almoçar e descansar um pouco. É doloroso que assim nos forssacem a nos atirar em uma gréve, que embora pacifica, fizemos contra os nossos desejos.

Mas, os homens para quem trabalhamos, para quem damos dia a dia todas as nossas energias, não nos quizerão attender em tão pouco e nem nos deram a honra de uma resposta esperançosa. Por isso, companheiros, a gréve é o nosso último recurso, e dentro das leis que a Republica nos concede, podemos agir pacificamente, sem armas. Braços cruzados pois, que nenhum vá as cocheiras, que a victoria será nossa. Elles, os que negam hoje a vir parlamentar connosco, serão forçados a ceder, porque virão inutilisados seus capitaes sem nosso trabalho. A gréve pois! Que ninguem entre nas cocheiras!

Temos por nós a justiça e o direito e com essas companhias não podemos perder esse pouco que pedimos attenciosamente e que agora somos obrigados a impôr!

Sejamos unidos e calmos! Viva a classe dos cocheiros, carroceiros e os operarios em geral!

Pela Associação de Resistencia dos Cocheiros, Carroceiros e Classes Anexas.

A Comissão.¹¹

O panfleto da Associação dos Cocheiros permite que tenhamos uma noção, ainda que superficial, das condições operárias do Brasil durante a Primeira República. Tratava-se de uma reivindicação em favor do direito de trabalhar 12 horas diárias e que sequer era ouvida pelo patronato. Se, portanto, para o Estado, a questão operária ia além de um mero caso de polícia, o mesmo não se pode dizer do patronato que, em sua maioria, buscava na repressão policial o método privilegiado de conter as demandas dos trabalhadores. Deve ser destacado também o fato de que os três portugueses anteriormente mencionados foram presos junto com trabalhadores brasileiros, fato este que, se não esconde a realidade de uma República muitas vezes hostil ao trabalhador estrangeiro, encontra também momentos de unidade entre os “nacionais” e os “de fora”. Assim como, em outros momentos, trabalhadores de uma mesma nacionalidade se digladiaram em virtude de objetivos opostos.

¹¹ Ibid., fls. 14.

Este foi o caso, por exemplo, do português Júlio Gonçalves, empregado de padaria, preso em atividade grevista e acusado de atear fogo a um cesto de pão conduzido por outro padeiro, Álvaro de Oliveira, também ele português.¹² Durante o processo a que foi submetido, Júlio Gonçalves teve como seu defensor o conhecido advogado e deputado Nicanor do Nascimento que, no início de sua vida pública, esteve vinculado aos movimentos de contestação urbana.¹³

De acordo com Delphino de Azevedo Silva, cabo do quarto esquadrão da Brigada Policial, por volta das sete horas da manhã do dia 17 de janeiro de 1912, na rua Doutor Dias da Cruz, os acusados Júlio Gonçalves, português, e Leonardo Fernandes, espanhol, ao lado de outros indivíduos a quem não conseguiu capturar, atearam fogo a um cesto contendo pão. Testemunhas que passaram pela rua Dias da Cruz no instante em que ocorrera o incidente confirmaram as acusações do cabo Delphino.¹⁴ Júlio Gonçalves e Leonardo Fernandes, entretanto, negaram que tivessem participado do ato de que eram acusados, embora reconhecessem que participaram do movimento grevista.¹⁵

No mínimo, portanto, não se deve considerar o trabalhador português como aquele que tendeu sempre para posturas mais conservadoras. Enquanto Alvaro de Oliveira Monteiro representava um tipo de português que coincide com o estereótipo do trabalhador lusitano, ordeiro e pacato, Júlio Gonçalves

¹² Brasil. Arquivo Nacional. 7ª Pretoria Criminal, Freguesias de Inhaúma, Irajá e Jacarepaguá — 1912 a 1922 (Fundo 72), Ano: 1912, Notação: 72.0465.

¹³ “Nicanor Nascimento [...] entrou para a Câmara dos Deputados em 1911, preenchendo uma vaga. Eleito pelo Distrito Federal, definiu-se como representante do voto urbano não conformista, associado às camadas intermediárias e populares. Seu radicalismo e sua coerência foram entretanto relativos. Entre 1917-1920 [...] destacou-se na defesa dos direitos operários; passou gradativamente a uma posição de aberto ataque aos anarquistas, levando-o muitas vezes a atitudes contraditórias. No curso da greve de novembro de 1918, por exemplo, não hesitou em votar a favor de uma moção aprovada pelo voto unânime da Câmara dos Deputados, condenando os atos ‘atentatórios à liberdade pública’ praticados pelos libertários e aplaudindo sem reservas as medidas repressivas tomadas pelo Poder Executivo. Aderiu formalmente ao socialismo democrático, após um breve período de referências elogiosas à Revolução de Outubro. Colaborou na formação de um malgrado Partido Socialista, ao lado de outros membros do grupo ‘Carté’, que ajudara a construir. [...]. Nicanor Nascimento retornou ao Congresso em 1924 bastante modificado. [...] combateu frontalmente o tenentismo, abandonou o tema da legislação social, defendendo o ponto de vista de que era possível evoluir dentro do sistema vigente, cuja ação beneficiaria todas as classes.” Cf. Fausto (1986:226-227).

¹⁴ Brasil. Arquivo Nacional. 7ª Pretoria Criminal, Freguesias de Inhaúma, Irajá e Jacarepaguá — 1912 a 1922 (Fundo 72), Ano: 1912, Notação: 72.0465.

¹⁵ Ibid.

era a encarnação de um modelo de imigrante lusitano ainda pouco conhecido, embora com presença significativa no mundo do trabalho da Primeira República e no Rio de Janeiro em particular. A legislação em geral e o Código Penal em particular, embora mantivessem um perfil bastante repressor e coercitivo, esbarravam em restrições legais à expulsão de estrangeiros. É exatamente a partir de 1917 que se aperfeiçoa, aos poucos, a legislação repressiva sobre o operariado em geral e sobre o trabalhador imigrante em particular.¹⁶ Talvez por este motivo, após o pagamento de fiança, os presos Júlio Gonçalves e Leonardo Fernandes foram logo postos em liberdade.¹⁷

Os processos de expulsão, conforme dissemos, intensificam-se após 1917. Por este motivo, se Júlio Gonçalves não enfrentou um processo de extradição, a mesma sorte não tiveram alguns de seus patrícios, como ele trabalhadores na cidade do Rio de Janeiro.

Um dos portugueses expulsos do Brasil em decorrência de seu vínculo com o movimento sindical foi Antônio da Costa Coelho, cujo ato de expulsão, assim como de outros quatro portugueses também acusados de anarquismo, Ricardo Corrêa Perpétuo, José Madeira, Galliano Tostões e José Maria de Carvalho, data de 12 de julho de 1920.¹⁸ No quarto da casa onde morava à rua São Cristóvão, e no pacote Minas Gerais do Lloyd, foram encontradas respectivamente seis bombas de dinamite e uma granada, originando o inquérito que, posteriormente, conduziu à expulsão dos desafortunados militantes. Segundo o agente de Segurança Pública, Miguel Furtado de Mello, que participou do ato de apreensão das bombas na casa da rua São Cristóvão, Antônio da Costa Coelho “é conhecido agitador da ordem pública”.¹⁹ Para outro agente de Segurança, Hildebrando Monteiro, que, assim como o depoente anterior, participou do auto de apreensão das bombas de dinamite na rua de São Cris-

¹⁶ Embora prevalecesse a tendência à expulsão, vale destacar que um dos principais empecilhos para a expulsão de trabalhadores imigrantes era o Supremo Tribunal Federal, que considerou inconstitucional a lei Adolpho Gordo, de janeiro de 1913. Porém, em muitos casos prevalecia o casuísmo em um país em que, como dizia Bóris Fausto, “havia uma considerável distância” entre o legal e o real. Por isso, no ano de 1917, para facilitar, por cima da lei, a expulsão de estrangeiros, “assentou que os anarquistas não podiam ser considerados residentes, pois constituíam um elemento flutuante, que vagava pelo país para propagar seus ideais e seus métodos”. (Fausto, 1986:25).

¹⁷ Brasil. Arquivo Nacional. 7ª Pretoria Criminal, Freguesias de Inhaúma, Irajá e Jacarepaguá — 1912 a 1922 (Fundo 72), Ano: 1912, Notação: 72.0465.

¹⁸ Brasil. Arquivo Nacional, SPJ, IJJ7 138. Processo de expulsão de Antônio da Costa Coelho.

¹⁹ Ibid.

tóvão, Antônio da Costa Coelho “anda sempre envolvido em greves de operários e comícios na praça pública”.²⁰ Outros depoentes, convocados a prestar declarações, confirmaram as declarações anteriores quanto ao fato de terem sido encontradas bombas de dinamite no quarto onde morava Antônio da Costa Coelho. Quanto à granada encontrada no pacote Minas Gerais, nada se poderia apurar, posto que o mesmo se encontrava em Buenos Aires, só devendo retornar ao Brasil um mês depois.²¹ Em estado de liberdade que lhe foi garantido por *habeas corpus*, Antônio da Costa Coelho compareceu, em 11 de setembro de 1919, na Primeira Delegacia Auxiliar de Polícia para prestar declarações, onde afirmou que era comunista e que exerceu a propaganda comunista através de palestras, conferências e jornais. Quanto às bombas, embora tivesse afirmado que, de fato, havia morado no quarto da rua São Cristóvão onde foram encontradas, nada sabia sobre elas, posto que o quarto havia sido franqueado a outros rapazes quando das greves de julho daquele ano.²² Em seu relatório, datado de 4 de outubro de 1919, Francisco Eulálio do Nascimento Filho, terceiro delegado de polícia, expôs as razões pelas quais considerava necessária a expulsão de Antônio da Costa Coelho:

No delicado momento que atravessamos não é lícito permitir que a ação dos dirigentes para enfrentar os graves problemas sociais se sinta dificultada por elementos adventícios, sem outro objectivo que a subversão da ordem constituída.

Ora, o acusado pelas provas colhidas, é, inquestionavelmente, um desses elementos que a sociedade não pode conservar em seu meio.

A medida de expulsão para elle se impõe.

Pouco importa uma permanência entre nós, mais ou menos longa.

A Soberania Nacional não comporta tal restrição — Espíritos da desordem, como soe ser o acusado presente, não tem residência.²³

Se Antônio da Costa Coelho, afinal expulso do Brasil no ano seguinte, confirmou sua condição de comunista, não temendo as consequências que tal afirmação poderia lhe causar, outros buscaram caminhos alternativos, embora com resultados não necessariamente diferentes. Foi, por exemplo, o que ocor-

²⁰ Ibid.

²¹ Ibid.

²² Ibid.

²³ Ibid., fls. 48.

reu com Antônio Rodrigues da Silva, expulso do Brasil em 9 de novembro de 1919.²⁴ Em 25 de outubro do mesmo ano, através de portaria assinada pelo mesmo terceiro delegado auxiliar de polícia Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho, foi aberto um inquérito para apurar denúncias de que Antônio Rodrigues da Silva propagandeava ideais “subversivos” nas Associações Operárias que frequentava e nas oficinas do Lloyd Brasileiro.²⁵ Segundo Romualdo Batista de Mello, vigia do Lloyd Brasileiro, o acusado “é anarchista confesso e operoso, propagando suas idéas subversivas entre seus companheiros, em comícios e sedes de associações, [...] que eles devem adoptar as idéas adeantadas, concorrendo com seu esforço para implantação do regimen communista no Brazil. [...]”.²⁶ Segundo ainda Romualdo de Mello, o acusado distribuía entre seus colegas de oficina o jornal anarquista *O Spartacus*, além de propagandear o anarquismo na União Geral da Construção Civil, à qual pertencia.²⁷

Também convocado a prestar depoimento, Annunciato Luiz dos Santos, marceneiro empregado na carpintaria do Lloyd Brasileiro, afirmou acerca do acusado que “o indivíduo é adepto fervoroso das idéas anarchistas, propagando-as entre seus companheiros de trabalho, [...] e procurando mostrar aos operários ordeiros as vantagens do communismo, que disse ser a plena liberdade e igualdade econômica e social de todos os homens, [...]”.²⁸ Por fim, afirmou também que Antônio Rodrigues da Silva “tem procurado angariar sócios para a ‘União Geral da Construção Civil’, d’onde é sócio e faz propaganda de suas idéas por meio de conferências e discursos”.²⁹ Percebe-se que, embora a legislação, através do decreto 1.641, de 1907, permitisse a existência de organismos sindicais, bastando para isso seu registro em cartório, o fato de pertencer a estes mesmos organismos não era visto com bons olhos por parte das autoridades públicas, em particular as autoridades policiais.

Em declaração prestada a cinco de novembro de 1919, Antônio Rodrigues da Silva procurou isentar-se da acusação a que era submetido:

²⁴ Brasil. Arquivo Nacional, SPJ, IJJ7 138, Processo de expulsão de Antônio Rodrigues da Silva.

²⁵ Ibid., fls. 2.

²⁶ Ibid., fls. 3.

²⁷ Ibid., fls. 4.

²⁸ Ibid., fls. 5.

²⁹ Ibid., fls. 6.

[...] que o declarante costume entregar à leitura do jornal ‘O Spartacus’, comprando-o de vendedores nas ruas de Nitheroy, e lê apenas como curioso, não achando, entretanto, razão em suas doutrinas, pois os homens não podem ser social e economicamente iguaes porque desiguaes são as competencias, havendo, portanto, uma selecção natural, que não é absolutamente anarchista, que em horas de descanso, o declarante procura estudar a natureza e os homens, achando que [...] só um cataclisma pode corrigil-a; que seu ideal seria que todos os homens se amassem como irmãos, prestando-se auxílio mutuamente, procurando assim suavizar a luta pela vida; de que o modo porque está formada a sociedade, o declarante acha, que devido ao choque de interesses e ambições, os homens lutarão como selvagens; que a forma de um governo de um paiz qualquer, o declarante acha que a melhor é a República; que faz parte da ‘União Geral da Construcção Civil’, ha alguns poucos meses, tendo ido apenas á sua sede social uma única vez, quando os operários do Lloyd pediram augmento de salarios.³⁰

Os argumentos utilizados pelo declarante, entretanto, não sensibilizaram as autoridades que, imediatamente, impuseram como condição necessária à manutenção da ordem pública sua extradição para Portugal. O relatório final do processo, mais uma vez assinado pelo delegado Francisco Eulálio do Nascimento Silva e Filho, datado de 7 de novembro de 1919, assim se pronunciava:

Tendo chegado ao conhecimento desta Delegacia que o individuo Antonio Rodrigues da Silva, de nacionalidade portugueza, se entregava, nesta Capital, á propaganda de idéas anarchistas, e, o que é ainda mais grave, levando essa propaganda ás oficinas do Lloyd Brasileiro, onde trabalhava como carpinteiro, resolvi apurar de forma regular esses factos, por julgar conveniente a sua expulsão do território nacional, visto se tratar de um elemento nocivo á sociedade.

Iniciado, por portaria o presente processo, nelle depuzeram duas testemunhas cujas declarações não pódem ser postas em duvida, pois se trata também de dois operários de officinas do Lloyd Brasileiro, onde conviviam, de modo claro e insophismavel, a veracidade das accusações feitas a Antonio Rodrigues da Silva, de ser anarchista perigoso.

[...]

Chega-se, assim, á conclusão que o individuo Antonio Rodrigues da Silva, de nacionalidade portugueza é um elemento pernicioso ao nosso meio social, e pe-

³⁰ Ibid., fls. 8 e 9.

rigoso á tranquilidade pública, em virtude de sua acção provadamente anarchista. — Como tal deve ser expulso do território nacional, visto [...] do disposto no art. 1º do Dec. 1641 de 7 de janeiro de 1907.³¹

Vale notar que os motivos que podiam conduzir à expulsão do país eram os mais banais possíveis, não sendo necessária nada além que a simples propagação de ideias e valores. Se, por um lado, Antônio da Costa Coelho havia sido expulso pelo porte de armamento perigoso, de material explosivo, agravado ainda pelo fato de ter se declarado comunista, o outro Antônio, Rodrigues da Silva, não só não se declarou militante, como também nada de mais objetivo lhe foi comprovado, salvo ter sido acusado de propagador de ideais anarquistas e distribuidor do jornal *O Spartacus*.

Um terceiro português, entre tantos que foram expulsos do país, foi Manuel ou Antônio de Almeida Resolvido. Deste, desde o início do processo, não se sabia ao certo seu nome, chegando a se utilizar, no inquérito, quatro diferentes nomes. Sua expulsão data de 10 de outubro de 1919.³² Assim como nos processos anteriormente analisados, o inquérito foi aberto por iniciativa do delegado Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho. É curioso o fato de que a abertura do inquérito data de 9 de outubro do mesmo ano de 1919, ou seja, entre a abertura do inquérito e o ato de expulsão foram suficientes apenas dois dias.³³

Chamado a prestar declarações, Prisco Salgado, agente do Corpo de Segurança, afirmou sobre Manoel de Almeida Resolvido “[...] que pela linguagem violenta que emprega em seus discursos, que pelo modo com que aconselha o operariado á revolução, o declarante pode afirmar ser Manoel de Almeida Resolvido um anarchista perigoso, capaz de comprometer seriamente a tranquilidade publica [...]”.³⁴ Além disso, teria sido o mesmo Manoel de Almeida Resolvido fundador do centro anarquista “Regeneração Social”, afora já ter sido condenado no estado do Paraná.³⁵ Também chamado a depor, Francisco Pinto Brandão Filho, como o depoente anterior, membro do Corpo de Segurança Pública, afirmou que “[...] tem visto Resolvido ocupar a tribuna em

³¹ Ibid., s.n.

³² Brasil. Arquivo Nacional, SPJ, IJJ7 138, Processo de expulsão de Antônio ou Manuel de Almeida Resolvido.

³³ Ibid., fls. 2.

³⁴ Ibid., fls. 3.

³⁵ Ibid., fls. 4.

vários comícios populares, aconselhando sempre a revolução, o desrespeito às leis e autoridades nacionaes, [...] que a propriedade privada não tem sido respeitada por Resolvido, que aconselha ao operariado o seu ataque, pois a propriedade é um roubo [...]”.³⁶

O acusado, entretanto, não apenas negava as acusações que lhe eram imputadas, como também afirmava ser brasileiro, e não português. Segundo o próprio, havia entrado na Light afirmando ser português, com o nome de Ayres de Almeida, pois a Companhia fazia preferência a trabalhadores lusitanos em vez de nacionais. Mais ainda, afirmou nunca ter propagandeado o anarquismo, e que considerava os propagandistas anarquistas “verdadeiros palhaços”.³⁷ Claro está que a afirmação de que não era português significava a tentativa de evitar que o processo de extradição chegasse a termo. Assim como esta tentativa revelou-se infrutífera, a afirmação de que não tinha vínculos com os ideais anarquistas logo foram desmentidas. Atendendo a solicitação do delegado Nascimento e Silva Filho, foi incorporado ao processo um documento do Corpo de Segurança Pública do Distrito Federal que relatava o “proptuário de Antonio José de Almeida ou de Antonio de Almeida Resolvido”.³⁸ Segundo o documento:

Foi preso e processado pelas autoridades do 10º Districto Policial, como incurso no art. 206 do Código Penal, em 13 de Julho de 1915.

Em 18 de Julho de 1917, foi preso em flagrante, por agentes desta Inspectoria, no Becco dos Barbeiros, 1º Districto Policial, acusado de tentar vender grande quantidade de estampilhas federaes furtadas da Collectoria Federal de Curityba, no Estado do Paraná, [...] Não quis declarar a procedencia, confessando depois tel-as recebido de Manoel Campos, também detido. Mandou oferecel-as ao commerciante Julio da Silva, á Travessa do Commercio nº 21, por Hygino, preso em sua companhia. Foi apresentado ao 3º Delegado Auxiliar, por quem foi autuado e por quem o está processando.

Em 21 de Julho de 1917, deu entrada na Casa de Detenção, com guia da 3ª Delegacia Auxiliar, incurso no art. 331 nº 3, 2ª parte do Código Penal.

Sahiu da Casa de Detenção, sendo apresentado á Secretaria de Polícia, a fim de seguir para o Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 1917.

³⁶ Ibid., fls. 5.

³⁷ Ibid., fls. 7 e 8.

³⁸ Ibid., fls. 9.

Junto ao promtuario, se encontra o officio N^o 9087, de 30 de Julho de 1917, do Gabinete de Identificação e Estatística, informando que Antonio de Almeida Resolvido, com o nome de Antonio José de Almeida, figura no Registro Geral N^o 15285 e tem uma entrada na Casa de Detenção pelo art. 206 § 2^o do Código Penal, não tendo condenação.³⁹

Assim, apesar dos esforços em permanecer no país, Manoel ou Antônio de Almeida Resolvido foi extraditado para Portugal. Os rigores da legislação contrária ao movimento operário se mostravam, ao final da década, cada vez mais intransigentes. Em relatório final, o delegado Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho, mais uma vez, não deixava dúvidas quanto à necessidade de, em nome da ordem, expulsar do país um trabalhador estrangeiro militante do movimento sindical, “saneando”, assim, o meio operário:

Proseguindo na campanha encetada para sanear o meio operário, baixamos a portaria de fls. Para que fosse procedido ao necessário inquérito comprobatório de que o subdito portuguez MANOEL ou ANTONIO DE ALMEIDA RESOLVIDO, ou ainda AYRES DE ALMEIDA era um elemento prejudicial á tranquillidade publica, pelas idéas subversivas que commumente prega, em comícios populares ou em sédes de associações, e a prova colhida é de tal ordem que a sua expulsão, pensamos, se impõe como medida de ordem social.⁴⁰

Também expulso do Brasil foi Sebastião Lourenço, a 12 de julho de 1920.⁴¹ As razões, mais uma vez, assemelham-se às dos demais trabalhadores portugueses envolvidos em lutas e movimentos reivindicatórios. O inquérito aberto contra Sebastião Lourenço era assim justificado em portaria assinada pelo delegado Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho:

Tendo chegado ao meu conhecimento que o indivíduo Sebastião Lourenço, de nacionalidade portugueza, pelas idéas que professa e pelos actos de violencia que aconselha na “União dos empregados em padarias”, inclusive o emprego de bombas de dynamite, torna-se um elemento prejudicial á ordem e socego publicos, recommendo ao Snr. Escrivão que A. Sejam ouvidas testemunhas que tenham

³⁹ Ibid., fls. 9.

⁴⁰ Ibid., fls. 15.

⁴¹ Brasil. Arquivo Nacional, SPJ, IJJ7 146, Processo de expulsão de Sebastião Lourenço.

conhecimento de taes factos, officiado-se também ao Corpo de Segurança, pedindo a apresentação do accusado para que assista a inquirição das testemunhas sob pena de revelia.⁴²

O primeiro depoente a ser chamado foi Elysio Ferreira Affonso, português e proprietário de padaria onde havia trabalhado, por cerca de três anos, Sebastião Lourenço. Segundo Elysio Affonso, Sebastião Lourenço promoveu “repetidas grèves, nas quaes coagia os empregados ordeiros pela força e ameaça de morte”. Disse ainda que, na “União dos empregados em padarias”, pregava “ideias revolucionárias que com ardor professa e propaga”.⁴³ Mais uma vez, a posição econômica e social era determinante em relação à origem étnica. Assim, o proprietário da padaria, o português Elysio Affonso, não hesitava em apontar seu patricio como elemento prejudicial à ordem pública. Também convocado a depor, Albano dos Santos Bravo, antigo freguês da padaria onde trabalhava Sebastião Lourenço. Segundo Albano Bravo, o acusado “é um máo empregado, promovendo, para a desorganização do trabalho, repetidas grèves, nas quaes aconselha violências e depredações”.⁴⁴ Segundo documentação do Corpo de Segurança Pública do Distrito Federal, o passado ativista de Sebastião Lourenço era por demais conhecido, estando envolvido tanto em greves como em atentados a bomba.⁴⁵

Convocado a depor, Sebastião Lourenço compareceu à Terceira Delegacia Auxiliar a 8 de julho de 1919. Afirmou fazer parte da “União Geral dos empregados em padarias”, embora não frequentasse suas reuniões. Quanto à participação em greves, afirmou ter participado apenas da greve na padaria da rua do Lavradio e, quanto aos ideais anarquistas, disse perante o delegado que os desconhecia, uma vez que não sabia ler nem escrever.⁴⁶ Convocado a depor em presença do acusado, no mesmo dia 8 de julho, o agente da Inspetoria do Corpo de Segurança Pública, Manoel Lopes Vieira, contradisse os argumentos de Sebastião Lourenço:

⁴² Ibid., fl. 1.

⁴³ Ibid., fls. 3.

⁴⁴ Ibid., fls. 4.

⁴⁵ Ibid., fls. 4.

⁴⁶ Ibid., fls. 10.

[...] disse que pelas investigações que tem feito sobre o movimento operário, conhece perfeitamente os fins das diversas sociedades desta Capital, bem como os maus ellementos que fazem parte d'ella; que, assim, na “União dos empregados em padarias”, o declarante conhece como elemento nocivo á classe e á sociedade, entre outros, o individuo Sebastião Lourenço, que tem tomado parte activa em diversas gréves, aconselhando depredações e violencias contra pessoas, coagindo também os padeiros ordeiros que desejavam trabalhar; que nas assembléas da sociedade referida, Sebastião, pregava revoluções, ataques á propriedade privada e dizia abertamente que necessario se tornava o emprego de meios violentos para transformação do Paiz; que emfim, o declarante pelo conhecimento que tem, pode afirmar ser Sebastião um elemento pernicioso á tranquillidade publica e mesmo ao nosso regimen, pois, o declarante depois de muitas investigações, poudo reunir elementos que constituem indicios vehementes de que Sebastião é o autor do atentado á bomba de dynamite, levada a effeito contra a padaria da Avenida Salvador de Sá numero sessenta e nove.⁴⁷

Também presentes e convocados a depor, Waldemar Moreira da Costa, como o depoente anterior, membro do Corpo de Segurança Pública do Distrito Federal, e Moysés Correia Maia, investigador de polícia, confirmaram as acusações anteriores quanto à periculosidade de Sebastião Lourenço, em particular no que concerne à sua participação em atentado a bomba contra uma padaria situada na Avenida Salvador de Sá. Se, em alguns dos processos anteriores, duas testemunhas bastavam para levar a termo a expulsão de um estrangeiro, no presente processo, cinco depoentes, sendo três deles policiais, lavraram a sorte do acusado. Em seu relatório, o delegado Francisco Eulálio do Nascimento procurava reiterar o perfil perigoso do acusado, assim como o fato de o mesmo ter participado do referido atentado a bomba de dinamite:

Tendo chegado ao meu conhecimento que o indivíduo de nacionalidade portuguesa, Sebastião Lourenço, é adepto fervoroso das idéas revolucionárias, propagando-as na “União dos empregados em padarias”, em cuja séde tem aconselhado repetidas gréves, coagindo n'ellas os que querem trabalhar, desorganizando dest'arte o trabalho em padarias, e, ainda mais, incitando e fazendo mesmo uso de bombas de dynamite nos estabelecimentos que não cedem ás, absurdas preten-

⁴⁷ Ibid., s.n.

ções dos grevistas, tornando-se, assim, elemento pernicioso á ordem e á tranquillidade publica, determinei a abertura do presente inquerito, que teve inicio aos dois do corrente mez, como preliminar para o procedimento de expulsão do território nacional.

[...]

Confirmando todas as referencias feitas pelas testemunhas, se encontra ás fls. dos autos, a informação do Corpo de Segurança Pública, que affirma fazer parte o accusado de um complot encarregado de dynamitar as padarias desta Capital.

A fls, e fls, se encontram os autos de qualificação e declarações do indigitado, que nada quiz declarar sobre as accusações que se lhe fazem.

Das investigações procedidas e da exuberante prova colhida n'este inquerito, resulta a convicção de ser Sebastião Lourenço o auctor do attentado levado a effeito contra a padaria, já referida, sendo evidentemente, um elemento que se torna prejudicial ao socego da ordem publica.

Assim, pois, reputo de toda conveniencia a sua expulsão do territorio nacional nos termos do art. 1º do Dec. 1641, de 7 de janeiro de 1907.⁴⁸

Antônio da Costa Coelho, Antônio Rodrigues da Silva, Manoel ou Antônio de Almeida Resolvido e Sebastião Lourenço retornavam, assim, à terra natal. Não para ostentar fortuna adquirida no Brasil, como fizeram aqueles que enriqueceram no Brasil. Também não como aqueles que se viram impelidos ao retorno por vadiagem ou por não terem conseguido se adaptar ao projeto de modernidade que se constituiu com a República, derrotados porque não conseguiram adquirir bens como desejavam. Retornavam, sim, na condição de indesejáveis por trazerem consigo ideais que a República sem republicanos repudiava.

Conclusão

A presença do trabalhador português é bastante significativa ao longo da primeira experiência republicana no Brasil. Parte da historiografia tratada no presente artigo já havia chamado atenção para este fato. Entretanto, prevalecem ainda as análises que excluem o operário português das lutas sindicais, fortale-

⁴⁸ Ibid., fls. 16.

cendo o estereótipo segundo o qual ele teria sido mais “passivo” que o trabalhador nacional e que os de outras nacionalidades (espanhóis e italianos, principalmente). Esta perspectiva de análise, entretanto, não corresponde a uma verificação das fontes primárias levantadas. Portanto, apesar do senso comum que afirma a “passividade” dos portugueses que migraram para o Brasil durante a Primeira República, afirmamos, com base no estudo levantado, que havia tanto aqueles que tendiam a uma maior proximidade com o patronato, negando-se à luta operária, como os que escolheram a militância política como forma de se expressar em face de um mundo que lhes era hostil. Característica esta que também era comum aos oriundos das demais nacionalidades e mesmo do trabalhador brasileiro.

As escolhas foram várias e, conforme busquei demonstrar no presente trabalho, diversas do ponto de vista do comportamento e do perfil ideológico a seguir. Não havia, pois, um comportamento padrão. Encontramos tanto portugueses como brasileiros pacíficos quanto combativos. Na maioria das vezes, a escolha em prol de um comportamento aguerrido deu-se já no Brasil, em virtude das frustrações advindas em decorrência de um sonho de fortuna não realizado. Durante a Primeira República a classe operária portuguesa inseriu-se ativamente nas lutas operárias do país, aliando-se a outros operários de origem étnica diferenciada e, muitas vezes, opondo-se a patrícios lusitanos quando estes se posicionavam ao lado do patronato ou quando eram eles próprios os patrões a explorar a mais-valia de outros portugueses, espanhóis, italianos ou brasileiros... Nada estava determinado e as opções decorriam apenas daquilo que Adam Przeworski (1989:118) chamou de “estruturas de escolhas disponíveis”. Concordamos, pois, com Cláudio Batalha (2003:169-170): para este historiador, devemos abandonar formas de análises “que podiam conduzir tanto a ver necessariamente em todo imigrante um anarquista ou, ao contrário, percebê-lo como exclusivamente movido pelo interesse individual de enriquecimento, o que tornaria implausível sua participação em movimentos coletivos”. A história era mais diversa, havendo tanto aqueles que, imbuídos do sonho de riqueza, ingressaram posteriormente no movimento operário como aqueles que, militantes de primeira hora, abandonaram, por razões múltiplas, a participação coletiva. E foi exatamente esta diversidade a responsável por uma história tão rica e múltipla de possibilidades.

Fontes Primárias

Arquivo Nacional do Rio de Janeiro

BRASIL, Arquivo Nacional. Pretorias Criminais, Série Processos Criminais, Freguesia do Espírito Santo — 1891 a 1895 (Fundo 7A).

_____. Arquivo Nacional, SPJ, IJJ7 138. Processo de expulsão de Antônio da Costa Coelho.

_____. Arquivo Nacional, SPJ, IJJ7 138. Processo de expulsão de Antônio Rodrigues da Silva.

_____. Arquivo Nacional, SPJ, IJJ7 138. Processo de expulsão de Antônio ou Manuel de Almeida Resolvido.

_____. Arquivo Nacional, SPJ, IJJ7 146. Processo de expulsão de Sebastião Lourenço.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Arquivo Marcello Caetano: AMC, Caixa 1, Artigos de Imprensa, n. 6; Portugal no Brasil. AMC, Caixa 1, Artigos de Imprensa, n. 28; Um livro notável — a moratória brasileira e a economia nacional do Sr. Engenheiro Dias Costa. AMC, Caixa 1, Artigos de Imprensa, n. 36.

Referências

BATALHA, Cláudio. Formação da classe operária e projetos de identidade coletiva. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (Org.). *O Brasil republicano*. v. 1: O tempo do liberalismo excludente. Da proclamação da República à Revolução de 1930. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 161-189.

_____. *O movimento operário na Primeira República*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

_____. *Le syndicalisme “amarelo” à Rio de Janeiro (1906/1830)*. Tese (doutorado) — Université de Paris I, Paris, 1986.

BILHÃO, Isabel. *Identidade e trabalho: uma história do operariado porto-alegrense (1898-1920)*. Londrina: Eduel, 2008.

CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

FAUSTO, Bóris. *A Revolução de 1930: historiografia e história*. São Paulo: Brasiliense, 1970.

_____. *Trabalho urbano e conflito social (1890-1920)*. São Paulo: Difel, 1986.

- FORTES, Alexandre; NEGRO, Antonio Luigi. Historiografia, trabalho e cidadania no Brasil. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (Org.). *O Brasil republicano*. v. 2: O tempo do nacional-estatismo: do início da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 181-211.
- GOMES, Angela de Castro; FERREIRA, Marieta de M. Industrialização e classe trabalhadora no Rio de Janeiro: novas perspectivas. *Boletim Informativo Bibliográfico*, Rio de Janeiro, n. 2, p. 11-40, 1987.
- HALL, Michael. Imigração e movimento operário no Brasil: uma interpretação. In: DEL ROIO, José Luis (Org.). *Trabalhadores no Brasil: imigração e industrialização*. São Paulo: Ícone, 1990.
- MARAM, Sheldon Leslie. *Anarquistas, imigrantes e o movimento operário brasileiro (1890-1920)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.
- MENEZES, Lená Medeiros de. Jovens portugueses: histórias de trabalho, histórias de sucessos, histórias de fracassos. In: GOMES, Angela de Castro (Org.). *Histórias de imigrantes e de imigração no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2000. p. 164-182.
- _____. *Os indesejáveis: desclassificados da modernidade. Protesto, crime e expulsão na Capital Federal (1890-1930)*. Rio de Janeiro: Eduerj, 1996.
- PEREIRA Míriam Halpern. A política de emigração portuguesa. In: TENGARRINHA, José (Coord.). *A historiografia portuguesa, hoje*. São Paulo: Hucitec, 1999. p. 182-208.
- PRZEWORSKI, Adam. *Capitalismo e social-democracia*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- RIBEIRO, Gladys S. “Cabras” e “Pés de Chumbo”: os rolos do tempo. O antilusitanismo na cidade do Rio de Janeiro. Dissertação (mestrado em história) — Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1987.
- SAMIS, Alexandre R. *Minha pátria é o mundo inteiro: Neno Vasco, o anarquismo e o sindicalismo revolucionário em dois mundos*. Lisboa: Letra Livre, 2009.
- SANTANA, Marco Aurélio. Política e história em disputa: o “Novo Sindicalismo” e a ideia de ruptura com o passado. In: RODRIGUES, Iram Jácome (Org.). *O Novo Sindicalismo: vinte anos depois*. Petrópolis: Vozes; São Paulo: Educ, 1999. p. 133-161.
- SOUSA SILVA, Maria Manuela R. Portugueses no Brasil: Imaginário social e táticas cotidianas (1880-1895). *Acervo*, Revista do Arquivo Nacional, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p. 109-118, jul./dez. 1997.
- TEIXEIRA DA SILVA, Fernando. *Operários sem patrões: os trabalhadores da cidade de Santos no entreguerras*. Campinas: Ed. Unicamp, 2003.

_____; NEGRO, Antônio Luigi. Trabalhadores, sindicatos e política (1945-1964). In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (Org.). *O Brasil republicano*. v. 3: O tempo da experiência democrática, da democratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 47-96.